



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Fundo de Previdência, na seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.002	3.3.9.0.3.9.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	50	41	RS 12.000,00
2.002	3.3.9.0.3.9.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	50	26	RS 14.000,00
TOTAL					RS 26.000,00

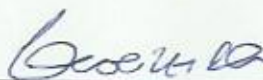
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, serão reduzidas em igual importância a seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.002	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50	36	RS 7.602,00
2.002	3.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	50	39	RS 4.398,00
2.002	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50	21	RS 9.998,00
2.002	3.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	50	24	RS 4.002,00
TOTAL					RS 26.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Setembro de 2018.

Registra-se e publique-se.


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração


HENRIQUE EDMAR KNORR FILHO
Prefeito em Exercício